

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;
- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**Ponto Facultativo**” para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, os dias abaixo relacionados;

04 de Março (Segunda-feira) – Ponto Facultativo;
05 DE Março (Terça- feira) – Carnaval – Ponto facultativo
06 de Março (Quarta-feira) –; Cinzas – Ponto Facultativo

Artigo 2º - retornando as atividades normais no dia 07 de Março de 2019 (quinta-feira)

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:99A451A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/03/2019. Edição 2300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>